



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

**PORTARIA Nº 4/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui a Comissão de Gestão dos Editais nº 1 e 3/2024/PROCULT/UFCA.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), ratificada na primeira reunião ordinária deste ano, dia 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Gestão do Edital nº 1/2024/PROCULT/UFCA, de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e do Edital nº 3/2024/PROCULT/UFCA, de seleção de membros bolsistas e voluntários de projetos institucionais.

Art. 2º Designar como membros da comissão, sendo a primeira a presidente, os servidores lotados na Procult, listados abaixo:

- a. Lívia Silveira Duarte Aquino, Siape: 1145784;
- b. Cauê Henrique Ayo Chaves Alves, Siape: 3305053;
- c. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho, Siape: 316108;
- d. Edjane da Silva Bezerra, Siape: 1258273.

Parágrafo único. A presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I. Conferir e divulgar a relação de inscritos (deferidos e indeferidos);
- II. Analisar e divulgar o resultado dos recursos quanto ao(s) indeferimento(s);
- III. Preparar e divulgar a relação final de inscritos;
- IV. Preparar, organizar e enviar as propostas de projetos para avaliadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

- V. Receber as avaliações dos projetos de iniciativa da comunidade acadêmica (organização do cálculo das notas final de cada avaliador e por projeto) e recebimento de atas das seleções dos bolsistas dos projetos institucionais;
- VI. Preparar e organizar o resultado preliminar para divulgação;
- VII. Divulgar o resultado preliminar quanto às avaliações dos projetos e bolsistas;
- VIII. Receber e analisar os recursos e envio para reavaliação, se for o caso;
- IX. Preparar e divulgar o resultado dos recursos (resultado preliminar);
- X. Preparar e divulgar o resultado final.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY

Pró-Reitora de Cultura  
Siape 1823023